

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

RUA MANOEL ROMÃO Nº166/150 - BAIRRO: ALAGOINHAS VELHA - CEP: 48030-530 - (75) 98120 5776

Edital Nº 07, de 20 de Setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE - MODALIDADE EaD

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Alagoinhas, Portaria nº 445 de 19/03/2018, Publicada no D.O.U. em 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na **modalidade EaD**, para o *Campus* Alagoinhas, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos(as) candidatos(as) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e das Comissões de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os Cursos Técnicos de Nível Médio em **Multimeios Didáticos, Secretaria Escolar e Vendas**, na forma Subsequente, na modalidade EaD, do turno Noturno, é destinado aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram todo o Ensino Médio até o dia 25/10/2021.

Parágrafo Único: Após o período de restrições de acesso ao *Campus* por conta Pandemia da COVID-19 e início das atividades letivas presenciais, os(as) Estudantes dos Cursos EaD supracitados, do período noturno, deverão participar de encontros presenciais uma vez por semana, no mesmo turno, no *Campus* ou onde a Coordenação de Polo designar.

1.3. São requisitos para ingresso no Curso Técnico na forma Subsequente ao Ensino Médio EaD do IF Baiano:

- a. ter concluído o Ensino Médio até o dia 25/10/2021;
- b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item

5.2. deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição do **ANEXO II**, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o e-mail seguinte:

Campus	E-mail
Alagoinhas	ead.alagoinhas@alunos.ifbaiano.edu.br

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, conforme indicado em cronograma.

2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item **5.2.**, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação de todos os documentos exigidos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.

2.4. Caso o número de interessados(as) seja maior do que o número de vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.6. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item **5.2.** deste Edital.

3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *Campus* de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do *Campus* de oferta, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do *Campus*.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item **2.1.**

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar, preferencialmente, no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail: (**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE EaD**)

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga reposicionada e condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe

Profissional;

5.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição - **Anexo II**

II. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1.

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento ou casamento;

V. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA ou Declaração de Conclusão ou Concluinte. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar - **para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;**

XI. Quitação da Justiça Eleitoral - **para candidatos maiores de 18 anos** (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) **for menor de 18 anos**)

XIII. 01 foto 3x4 (recente);

5.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá prazo até 25/10/2021, para apresentação do Histórico Escolar.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, incisos II, X e XII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, incisos IV, VI, VII, VIII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus*.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	20/09/2021
Recursos para Impugnação do Edital	21/09/2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	22/09/2021 até 15/10/2021
Publicação das Listas de Matriculados e de Espera	19/10/2021
Interposição de recursos contra as Listas	20/10/2021
Publicação das Listas pós recursos.	21/10/202

Parágrafo Único: este cronograma poderá sofrer alterações por exclusivas necessidades institucionais.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e

encaminhá-lo aos e-mails indicados no item 2.1.

8.2 A impugnação deste Edital deverá ser encaminhada para o e-mail prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> ou no site do *Campus* Alagoinhas <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à PROEN.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1 ou pelo aplicativo de mensagem WhatsApp pelo número (75) 9 8120 - 5776.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	NÍVEL DOS CURSOS	CURSOS	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Alagoinhas	Técnico Subsequente EaD	Multimeios Didáticos	Noturno	31
		Secretaria Escolar		05
		Vendas		73

OBS.: O início das aulas ou atividades letivas poderá sofrer alteração de acordo ao calendário acadêmico do *Campus*.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Renato Oliveira Mascarenhas, DIRETOR - CD0002 - ALG-DG** em 20/09/2021 12:08:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237660

Código de Autenticação: 89ae03f75e

